

## EDITAL Nº 029/2024 – CONCESSÃO DE DESCONTO MÉRITO PARA O COLÉGIO CATÓLICA PADRE DE MAN

A Diretoria do **COLÉGIO CATÓLICA PADRE DE MAN**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e regulamenta as condições para concessão de **Desconto Mérito** para o ano de 2025.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão o Desconto Mérito, oferecendo assim, possibilidade de concessão de desconto aos alunos que atenderem aos requisitos deste Edital.

**1.2.** Desconto Mérito é um benefício implementado por mera liberalidade do **Colégio Católica Padre de Man**, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Instituição, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.

**1.3.** De acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária, o **Colégio Católica Padre de Man**, reserva-se o direito de não renovar o desconto para o ano letivo de 2026.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Em 2025, serão disponibilizados o total de 15 (quinze) Descontos Mérito para alunos calouros e 29 (vinte e nove) Descontos Mérito para alunos veteranos, que serão distribuídos no Ensino Fundamental anos iniciais, finais e Ensino Médio.

**2.2.** Caso não haja o preenchimento de todos os descontos méritos ofertados, o Desconto Mérito poderá ser ofertado a título de vagas remanescentes, obedecendo o limite de vagas e percentuais estipulados acima, a critério da Unidade de Missão.

**2.3.** Dos percentuais do desconto:

#### I. CALOUROS

	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
<b>Ensino Fundamental anos finais</b>			
6º ano	100%	50%	30%
7º ano	50%	40%	30%
8º ano	50%	40%	30%
9º ano	50%	40%	30%
<b>Ensino Médio</b>			

	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
<b>Ensino Fundamental anos finais</b>			
1ª série	100%	50%	30%

## II. VETERANOS

	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
<b>Ensino Fundamental anos iniciais</b>			
2º ano	30%	20%	
3º ano	30%	20%	
4º ano	30%	20%	
5º ano	30%	20%	
<b>Ensino Fundamental anos finais</b>			
6º ano	100%	50%	30%
7º ano	50%	40%	30%
8º ano	50%	40%	30%
9º ano	50%	40%	30%
<b>Ensino Médio</b>			
1ª série	100%	50%	30%
2ª série	50%	40%	30%
3ª série	50%	40%	30%

### 3. DAS REGRAS PARA ESTUDANTES CALOUROS (NOVATOS)

**3.1.** As inscrições para a “**Seletiva para Desconto Mérito Novatos**” do Colégio Católica Padre de Man, para o ano letivo de 2025, estarão abertas do dia **15 de agosto de 2024 a 18 de setembro de 2024**.

**3.2.** O teste “**Seletiva de Bolsa Mérito para Novatos**” será realizado no dia **21 de setembro de 2024 às 8h e terá caráter classificatório para concessão do benefício**, para os alunos que obtiveram a melhor nota de cada série e que, em 2025, cursarão do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio.

**3.3.** As inscrições para o teste de seleção para Desconto Mérito, deverão ser realizadas no site do Colégio: <https://colegio.catolica.edu.br/padredeman/>.

**3.4.** No dia do teste, todos os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto.

**3.5.** Para a realização do teste seleção para Desconto Mérito, **a inscrição será solidária, com a doação de 1 kg de alimento não perecível a ser entregue no dia da aplicação do teste.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS VETERANOS

**4.1.** As inscrições para a **“Seletiva de Bolsa Mérito para Veteranos”** do Colégio Católica Padre de Man, para o ano letivo de 2025, estarão abertas do dia **01 a 21 de outubro de 2024**. A listagem com os alunos inscritos, estará disponível na secretaria do colégio às 15h do dia 24 de outubro 2024, podendo o aluno recorrer até as 12h do dia 25 de outubro de 2024.

**4.2.** O teste **“Seletiva de Bolsa Mérito para Veteranos”** **será realizado no dia 26 de outubro de 2024**, e terá caráter classificatório para concessão do benefício, para os alunos que obtiveram a melhor nota de cada série e que, **em 2025, cursarão do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio**.

**4.3.** As inscrições para o teste de seleção para Desconto Mérito, deverão ser realizadas no site do colégio: <https://colegio.catolica.edu.br/padredeman/>.

**4.4.** Para a realização do teste seleção para Desconto Mérito, **a inscrição será solidária, com a doação de 1 kg de alimento não perecível a ser entregue no dia da aplicação do teste**.

## 5. DAS REGRAS

**5.1.** O Desconto Mérito é destinado aos **calouros que ingressarão no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e 1ª série do Ensino Médio do Colégio Católica Padre de Man no ano de 2025** e realizarem a inscrição para o teste até **18 de setembro de 2024**, conforme disposto no **item 3.0** deste Edital.

**5.2.** Para a concessão do benefício ao aluno **veterano, que cursará 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio em 2025**, será avaliado o aproveitamento do aluno em um teste que será aplicado pela escola **nas datas a seguir**:

Data e hora	Público
26 de outubro, 8h.	Estudantes veteranos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.
26 de outubro, 9h.	Estudantes veteranos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Os alunos veteranos deverão fazer inscrição no site do Colégio Católica Padre de Man, até dia 21 de outubro de 2024 e atender a um dos critérios a seguir:

- Ser aluno(a) que usufrua do Desconto Mérito em 2024;
- Ter aproveitamento mínimo de 60% em todas as disciplinas na 1ª e 2ª etapa do ano de 2024.

**5.3.** A classificação dos alunos **veteranos** que usufruirão do desconto, obedecerá a ordem decrescente da nota alcançada pelo(a) estudante de cada série, no teste **“seletiva de Bolsa Mérito para Veteranos”** citado no **item 3.2**. Para concessão do desconto Mérito será exigido rendimento mínimo conforme os critérios abaixo:

- **Desconto de 100%** - mínimo de aproveitamento de 90% no resultado total, somatória da prova de matemática, prova de português e redação.
  - **Demais descontos** - aproveitamento mínimo de 60% no resultado total, somatória da prova de matemática, prova de português e redação.
- 5.4.** Os alunos classificados para o desconto Mérito farão usufruto do benefício na anuidade de 2025 e os descontos serão distribuídos conforme o item 2 deste Edital.
- 5.5.** Para concessão do benefício ao aluno **calouro** será avaliado e considerado como critério de classificação, o desempenho dos alunos no teste **“Seletiva de Bolsa Mérito para Novatos”** a ser realizado **21 de setembro de 2024**. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota de redação e o 2º critério será considerada a nota de matemática.
- 5.6.** Para a concessão do desconto Mérito para calouros será exigido rendimento mínimo conforme os critérios abaixo:
- **Desconto de 100%** - mínimo de aproveitamento de 90% no resultado total, somatória da prova de matemática, prova de português e redação.
  - **Demais descontos** - aproveitamento mínimo de 60% no resultado total, somatória da prova de matemática, prova de português e redação.
- 5.7.** Os alunos que não participarem do teste a ser realizado no dia 21 de setembro de 2024, não concorrerão ao benefício. Os descontos para alunos **calouros** serão distribuídos conforme o **item 2**. deste Edital.

## 6. DA PROVA DE SELEÇÃO

- 6.1.** A Avaliação de seleção para os alunos veteranos e novatos, constará de prova de conhecimentos de matemática, língua portuguesa com questões objetivas e redação.
- 6.2.** Os conteúdos relacionados à prova de seleção serão divulgados no site do colégio a partir da data de inscrição.

## 7. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 7.1.** A concessão do desconto está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes neste instrumento normativo.
- 7.2.** Classificação (por ordem decrescente de nota) dos alunos **veteranos**, no teste que será aplicado pela escola. Caso haja empate entre os alunos, a nota de redação 1º critério e matemática 2º critério será utilizada como desempate. Para concessão do desconto Mérito para alunos veteranos, será exigido rendimento mínimo de 60% no teste.
- 7.3.** Classificação (por ordem decrescente de nota) dos alunos **calouros** (novatos), no teste que será realizado **no dia 21 de setembro de 2024**. Caso haja empate entre os alunos, a nota da Redação será usada como 1º critério e a nota de matemática será utilizada como 2º critério de desempate.
- 7.4.** O não preenchimento de um dos requisitos listados acima, impossibilitará o direito a concessão do benefício.

**7.5. Não será realizada a correção da redação dos estudantes cujo aproveitamento total (português e matemática) seja inferior a 60%.**

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado para os estudantes **calouros** estará disponível no site do colégio, a partir das **15 horas do dia 3 de outubro de 2024**.

**8.2.** O resultado da classificação dos estudantes veteranos estará disponível no site do Colégio, a partir das 15 horas do dia 21 de novembro de 2024.

**8.3.** Os resultados relativos aos processos de Seletiva para Bolsa Mérito do Colégio Católica Padre de Man somente serão válidos para o ano letivo de 2025.

## **9. DO INDEFERIMENTO DA SELEÇÃO**

**9.1.** Caso seja verificado que o candidato não atenda aos requisitos estabelecidos no **item 5**, o Colégio Católica Padre de Man poderá indeferir a seleção.

**9.2.** O candidato **calouro** classificado no processo cujo pai/mãe/responsável não realizar a assinatura do contrato de matrícula para o ano de 2025, no **período de 03 de outubro a 06 de novembro de 2024**, será considerado como desistente da vaga e perderá o direito ao desconto.

**9.3.** O candidato **veterano** classificado no processo cujo pai/mãe/responsável não realizar o preenchimento do requerimento do desconto e a assinatura do contrato de matrícula para o ano de 2025, até **13 de dezembro de 2024 às 18h**, será considerado como desistente da vaga e perderá o direito ao desconto.

## **10. DA VIGÊNCIA**

**10.1.** Por mera liberalidade do Colégio Católica Padre de Man, o benefício será válido exclusivamente para o ano letivo de 2025.

**10.2.** Os candidatos classificados no processo que não realizarem a matrícula na data determinada pela instituição de Ensino será considerado como desistência da vaga e perderá o direito a mesma, podendo a instituição convocar o próximo candidato mais bem classificado.

**10.3.** Em hipótese alguma o Desconto Mérito incidirá sob a parcela de matrícula, sendo válido a partir da **parcela 2**, da anuidade escolar de 2025.

## **11. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS**

**11.1.** O Desconto Mérito não será cumulativo com outros descontos e/ou benefícios do Colégio Católica Padre de Man, à exceção da Bolsa Social Parcial 50% (cinquenta por cento) e do desconto por indicação. Caso o aluno seja contemplado com outro benefício, este deverá optar pelo que lhe for mais conveniente.

**11.2.** Não há possibilidade de transformação dos benefícios em pagamento de valor, em espécie, nem em outra forma de benefício.

## 12. DO CANCELAMENTO

**12.1.** Se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo, o benefício poderá ser cancelado:

- a) candidato e/ou responsável que prestou qualquer informação em desconformidade a este regulamento, será exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
- b) Caso o aluno interrompa seu curso por qualquer motivo ou, seja contemplado por outro benefício parcial, o benefício em usufruto será cancelado;
- c) Falta de assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme prazo citado nos **itens 9.2 e 9.3** deste Edital;
- d) não pagamento da matrícula até a data de vencimento.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A participação do candidato/ responsável legal ou financeiro, no processo seletivo, implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos individualmente pelo Colégio Católica Padre de Man.

Coronel Fabriciano, 06 de agosto de 2024.

**Luciney Aparecida Barbosa**  
Diretora Geral

## EDITAL N° 029 2024 - DESCONTO MÉRITO CCPM pdf

Código do documento ac3f8a88-c1e7-483c-a262-6a98130a2e2f



### Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho  
polliana.carvalho@ubec.edu.br  
Assinou

*Polliana Carvalho*



Daniel Gouveia Tanigushi  
daniel.tanigushi@ubec.edu.br  
Assinou

*Daniel Gouveia Tanigushi*



Luciney Aparecida Barbosa  
luciney.barbosa@p.colegio.catolica.edu.br  
Assinou

*Luciney Aparecida Barbosa*

### Eventos do documento

#### 06 Aug 2024, 11:30:50

Documento ac3f8a88-c1e7-483c-a262-6a98130a2e2f **criado** por DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA (440cb921-8875-4527-b623-855e20e08b73). Email:daniel.cunha@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-06T11:30:50-03:00

#### 06 Aug 2024, 11:31:59

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA (440cb921-8875-4527-b623-855e20e08b73). Email: daniel.cunha@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-06T11:31:59-03:00

#### 06 Aug 2024, 13:04:24

LUCINEY APARECIDA BARBOSA **Assinou** - Email: luciney.barbosa@p.colegio.catolica.edu.br - IP: 186.251.102.242 (186-251-102-242.novonet.com.br porta: 38382) - **Geolocalização:** -19.5231744 -42.6115072 - Documento de identificação informado: 848.445.076-72 - DATE\_ATOM: 2024-08-06T13:04:24-03:00

#### 06 Aug 2024, 17:19:04

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 163.116.224.120 (163.116.224.120 porta: 44834) - **Geolocalização:** -23.5995136 -46.6714624 - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE\_ATOM: 2024-08-06T17:19:04-03:00

#### 08 Aug 2024, 09:39:36

DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI **Assinou** - Email: daniel.tanigushi@ubec.edu.br - IP: 201.48.109.233 (201-048-109-233.static.ctbc.com.br porta: 8982) - **Geolocalização:** -15.8681401 -48.0295692 - Documento de

---

identificação informado: 303.065.048-04 - DATE\_ATOM: 2024-08-08T09:39:36-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):ca06fee0c16068a4ee922588b00da061f4e4e083ff0d0fde53a9e4f786f11c61

(SHA512):53f8a6b9482abb2d3aa8d5c76a4bc0c0deb15e12ed54749c0ae15a38fe9b8e264b8d2d6624ae11c4dd68f7f034f2687364966253b5e2cff821528616b94057d5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**